



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO Nº 23351.001412/2023-87

IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações.
2. O IMR deve fazer parte do planejamento inicial de contratação;
3. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base na tabela abaixo relacionada, bem como em atendimento ao edital e seus anexos.
4. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória no local de execução dos serviços previstos para a presente contratação, podendo, a seu critério, repeti-la a qualquer momento em caso de não atendimento de algum dos fatores.
5. Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, o fator de qualidade considerado será de 100% atendido.
6. O IMR será encaminhado, via correio eletrônico, para ciência da contratada e o percentual será acrescido da GRU de aluguel a ser emitida, sendo que o pagamento realizado demonstra a concordância da empresa para com o fato gerador.
7. Cada infração corresponde a um determinado grau que por sua vez consta o respectivo percentual a ser ajustado, conforme tabela abaixo.
9. O pagamento do aluguel, por parte da contratada, será calculado conforme pontuação estabelecida no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Faixas de ajuste			
Grau	Correspondência - Ajuste sobre o valor mensal a ser pago		
1	0,25% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato		
2	0,50% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato		
3	0,75% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato		
4	1,00% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato		
5	1,25% por ocorrência sobre o valor mensal do contrato		
Infrações			
Item	Descrição	Grau	Total de infrações no mês
1	Não utilização de equipamento de higiene na preparação ou distribuição de alimentos,	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	como por exemplo, toucas, luvas e jalecos.		
2	Não funcionamento em dias letivos (sem justificativa aceita pelo fiscal do contrato).	4	
3	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	2	
4	Não ofertar algum dos produtos constantes do cardápio mínimo (sem justificativa).	1	
5	Fornecer itens com valores superiores ao máximo permitido.	3	
6	Deixar de cumprir quaisquer obrigações constantes no Edital e seus Anexos.	3	
7	Deixar de ressarcir à CONCEDENTE, no prazo contratual, o valor referente às despesas de água e energia (de 1 até 5 dias de atraso).	5	
8	Não pagar o aluguel na data prevista em contrato (de 1 até 5 dias de atraso).	5	